



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 620/2019/GME-ME

Brasília, 11 de novembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 844, de 23.10.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1441/2019, de autoria do Senhor Deputado MARCELO CALERO, que solicita "informações a decisão da Caixa Cultural de Recife/PE de cancelar as apresentações do espetáculo "Abrazo", encenado pela companhia Clowns de Shakespeare, do Rio Grande do Norte".

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, o Despacho FAZENDA-ASPAR (4746716), de 30 de outubro de 2019, elaborado pela Secretaria Especial de Fazenda, que encaminha resposta elaborada pela Caixa Econômica Federal contida no Ofício 0011/2019/DEMAC (4746229).

Atenciosamente,

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem indicação ou aparente de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Fm 19/11/2019 às 17h14

LNE

Servidor

5876

Ponto

PGC
Portador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

Processo nº 12100.105423/2019-94

À Assessoria para Assuntos Parlamentares,

Em atenção ao Despacho GME-CODEP (4665507), encaminho resposta elaborada pela Caixa Econômica Federal contida no Ofício 0011/2019/DEMAC (4746229).

Brasília, 30 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente
ESTEVESEN PEDRO COLNAGO JUNIOR
Secretário Especial Adjunto de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por Esteves Pedro Colnago Junior, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda, em 30/10/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4746716 e o código CRC 5108DCBF.

Diretoria de Marketing e Comunicação
SBS - Quadra 04 Lote 3/4
21º Andar
70.070-140 - Brasília - DF

Ofício nº 0011/2019/DEMAC

Brasília, 24 de outubro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Nunes Guedes
Ministro de Estado da Economia
Gabinete do Ministro da Economia - Esplanada dos Ministérios, Bloco P
70.048-900 – Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1.441/2019

Senhor Ministro,

1. Reportamo-nos ao Despacho, recepcionado em 09/10/2019, por meio do qual esse Ministério encaminha o Requerimento de Informação (RIC) nº 1.441/2019, de autoria do Deputado Marcelo Calero (CIDADANIA-RJ), que “Requer informações ao Senhor Ministro de Estado da Economia, Paulo Roberto Nunes Guedes, sobre a decisão da Caixa Cultural de Recife/PE de cancelar as apresentações do espetáculo “Abrazo”, encenado pela companhia Clowns de Shakespeare, do Rio Grande do Norte”.

1.1 Preliminarmente, cumpre ressaltar o comprometimento público da CAIXA com a divulgação da cultura nacional e expressão artística, posicionando-se como um dos maiores propulsores dessa pauta no país, vide a magnitude do alcance de patrocínios que selecionaram mais de 150 projetos, com investimento superior a R\$ 17 milhões, no último Edital aberto, somente nessa modalidade.

1.2 Mais especificamente em relação ao espetáculo “Abrazo”, encenado pela companhia Clowns de Shakespeare, esclarecemos que foi aprovado, no âmbito do Edital do “Programa de Ocupação dos Espaços da Caixa Cultural Patrocínio 2019-2020”, à luz de seu conteúdo e também de sua forma, que contempla linguagem de encenação não oral, privilegiando a comunicação e o seu entendimento para o público infanto-juvenil e toda família, além de ser indicado também para pessoas com deficiência auditiva, pauta inclusiva de relevância para a CAIXA.

1.2.1 Ainda com relação ao referido espetáculo, informamos que, em outubro/2018, foram realizadas 3 apresentações do espetáculo em Brasília, tendo sido previstas 8 sessões no ano 2019, nos dias 07, 08, 14 e 15 de setembro/2019.

2. Feitas tais considerações, apresentamos, a seguir, os esclarecimentos solicitados, a cada item formulado:

2.1 **“1. Por quais razões a Caixa Cultural de Pernambuco decidiu cancelar as apresentações do espetáculo “Abrazo”, encenado pela companhia Clowns de Shakespeare, do Rio Grande do Norte?”**

2.1.1 A rescisão foi motivada por descumprimento contratual com fulcro na Cláusula 4^a, inciso VII do Contrato de Patrocínio celebrado com o grupo teatral, reproduzida conforme abaixo:

“CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Além das obrigações previstas neste contrato, a CONTRATADA obriga-se ainda: VII. Zelar pela boa imagem dos patrocinadores, não fazendo referências públicas de caráter negativo ou pejorativo”.

2.1.2 Vale ressaltar que são patrocinadores a CAIXA e o Governo Federal, já que entre as contrapartidas fixadas pelo contrato (de conhecimento do grupo teatral) está também a obrigatoriedade da inclusão das logomarcas institucionais da CAIXA e do Governo Federal em todos os produtos gerados e peças de divulgação e de distribuição, inclusive em mídias eletrônicas, e nos espaços onde serão realizados os projetos; bem como citação do patrocínio pelo artista; conforme também disciplina a Instrução Normativa SECOM nº 09, de 19 de dezembro de 2014.

2.1.3 Ademais, informamos que a Cláusula Décima visa preservar a imagem da CAIXA, como participante do projeto, conforme adiante:

“CLÁUSULA DÉCIMA – PRESERVAÇÃO DA IMAGEM – O patrocínio para a (o) projeto Abrazo deverá ocorrer no estrito cumprimento do objeto desse contrato, resguardando os interesses e preservando a imagem da CAIXA, como participante do projeto”.

2.2 **“2. Por que o cancelamento se deu entre a primeira e a segunda apresentação do espetáculo, de forma abrupta, frustrando elenco e telespectadores?”**

2.2.1 O cancelamento das apresentações previstas para o ano de 2019, relativas ao espetáculo “Abrazo”, deu-se entre a primeira e segunda apresentação, tão logo ocorrido o descumprimento contratual e foi motivado pela violação da reputação dos patrocinadores.

2.2.2 Nesse sentido, a Cláusula Sétima, que trata do inadimplemento e das penalidades, enseja a imediata suspensão dos desembolsos relativos ao contrato, independentemente de qualquer notificação judicial e extrajudicial, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

2.2.3 Sendo assim, evidenciado o descumprimento contratual, entendeu-se pela suspensão, e posteriormente, pela rescisão contratual, conforme disposição expressa na Cláusula Oitava:

“CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISSÃO DO CONTRATO - O descumprimento das condições previstas neste contrato por qualquer das partes contratantes importará na possibilidade de rescisão do presente ajuste, respondendo a parte infratora pelas perdas e danos decorrentes, conforme

estipulado neste contrato.

[...]

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA declara-se ciente de que o presente contrato poderá ser objeto de rescisão administrativa e, neste ato, expressa o seu pleno reconhecimento dos direitos da CONTRATANTE em tal situação”.

2.3 “3. O conteúdo da peça foi responsável pelo seu cancelamento?”

2.3.1 Definitivamente, não. Vale destacar que o projeto foi submetido à seleção e aprovação da CAIXA, que evidentemente tinha conhecimento prévio do seu conteúdo. Destaca-se que outros espetáculos do grupo teatral, como “Nuestra Señora de Las Nuvens”, juntamente com a peça “Abrazo”, foram levadas ao público em 2018 na Caixa Cultural Brasília, sendo esta última novamente selecionada para a temporada de 2019.

2.4 “4. A CAIXA Cultural pretende avaliar previamente o conteúdo dos futuros espetáculos teatrais que serão exibidos em suas unidades? Se positivo quais são os critérios”

2.4.1 O processo chamado Programa de Ocupação dos Espaços da Caixa Cultural envolve etapas de avaliação por equipe técnica do banco e por consultores externos com reconhecimento no meio cultural, e prestigia os projetos que valorizem a diversidade de expressões culturais e as propostas que contemplam características como inclusão social, desenvolvimento humano, valores nacionais, democratização, pluralidade, inovação e interatividade.

2.4.1.1 Nesse sentido, as análises e avaliações relativas a patrocínio são realizadas à luz da Política e da Estratégia da Empresa, como Banco Público que apoia a inclusão e a promoção da cultura, considerados aspectos técnicos quanto à qualidade dos projetos e contrapartidas oferecidas ao patrocínio, sem restrição a temas, e em conformidade com Edital específico de seleção.

3. Por fim, a CAIXA reforça seu posicionamento como banco de todos os brasileiros e reafirma seu compromisso com as ações que prestigiam e fomentam a cultura e a diversidade brasileira.

4. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

GABRIEL DREWS Assinado de forma digital
por GABRIEL DREWS
GARCIA:013635
35099 Dados: 2019.10.25
12:34:52 -03'00'

GABRIEL DREWS GARCIA

Superintendente Nacional – Em Exercício

Promoções e Eventos

Assinado de forma digital por

AGATA JANJACOMO DE
SIQUEIRA:29016773800
SIQUEIRA:29016773800
Dados: 2019.10.28 18:57:35 -03'00'

AGATA JANJÁCOMO DE SIQUEIRA

Diretora Executiva

Marketing e Comunicação

3

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CABDF
13.557

